



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2495 / 2018

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.307, de 12 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Subunidade 02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

Projeto: 02.11.02.23.695.0038.1091 – Construção de Portais Turísticos no Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 13.000,00

Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 52.000,00

Total.....R\$ 65.000,00

**Art. 2º.** O recurso para a abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subunidade 02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

Atividade: 02.12.02.27.812.0018.1049 – Aquisição de Veículos para as Unidades Esportivas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 406)

Fonte 124 – Transferências de Convênios não Relacionadas a Educação, a Saúde nem a Assistência Social.....R\$ 65.000,00

Total.....R\$ 65.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 04 de julho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**